



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.443 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 516.574,00, para a Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Município (Lei 5.376, de 22 de dezembro de 2017), no valor de R\$ 516.574,00 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

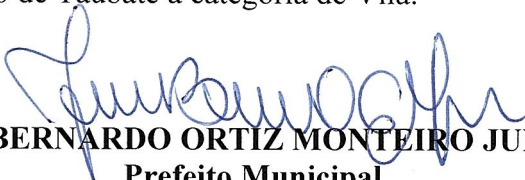
Art. 2º Os recursos no montante de R\$ 516.574,00 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e quatro reais), do presente crédito suplementar, visam reforçar as transferências financeiras para a Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté, alterando os valores orçados pela Fundação.

Art. 3º O recurso para cobertura da suplementação, é o previsto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, resultante da redução da dotação constante do Anexo I.

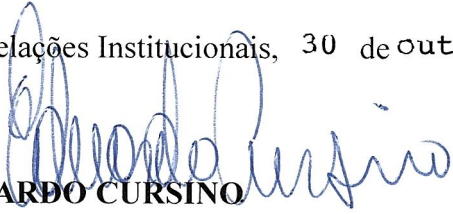
Art. 4º O montante do crédito suplementar indicado no art. 2º da presente Lei, não reduz o percentual autorizado no art. 14 da Lei Municipal 5.376 de 22/12/2017 – Lei Orçamentária 2018. Art.

5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de outubro de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de outubro de 2018.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.443 /2018

ANEXO I

REDUÇÃO

10 – Universidade de Taubaté
Fonte 04 – Recursos Próprios

03 – Pró-reitoria de Administração

12	- Educação
12.122	- Administração Geral
12.122.0104	- Suporte Administrativo
12.122.0104.2003	- Suporte Técnico e Administrativo

319011 Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil

516.574,00